

22 SET 1988

ANC

6 — O ESTADO DE S. PAULO

Polít

# Juristas vêm pontos falhos da Constituição

BELO HORIZONTE — O II Fórum Jurídico Brasileiro foi encerrado ontem com críticas unânimes à nova Constituição. Durante três dias, o fórum reuniu 550 juizes, advogados, desembargadores, ministros e professores de todo o País. Uma pesquisa feita durante o fórum revelou que 77,8% dos participantes acreditam que a nova Carta provocará o aumento da carga tributária no País; 67,3% consideram o tratamento dado ao capital estrangeiro no texto e o tabelamento de juros inadequados; e 79,3% esperam aumentos reais de preços e serviços devido aos direitos sociais concedidos.

Segundo o presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e coordenador do fórum, Ives Gandra, o novo texto constitucional é tão ambíguo e necessita de tantas complementações legais para regulamentação que, nos próximos meses e anos, ocorrerá "a mais alta carga de trabalho de toda a História da jurisprudência do

Brasil". Para Gandra, o texto poderia trazer "grande tranquilidade" ao País, não fosse a "fase dramática de transição" política e o nível de desenvolvimento nacional.

Em painel sobre o tema "A Ordem Econômica", o procurador-geral da Fazenda, Cid Heráclito de Queiroz, afirmou que a nova Constituição não representa "o símbolo de estabilidade que um texto constitucional deve representar". Para Heráclito, o texto é longo, casuístico, contém itens e assuntos próprios da lei ordinária e até mesmo um planejamento de governo. O procurador-geral criticou o tabelamento dos juros em 12% e a discriminação de empresas brasileiras e estrangeiras.

No mesmo painel, o economista e professor da Universidade de São Paulo (USP) Carlos Alberto Longo afirmou que o texto da nova Constituição "representa um atraso, um motivo de preocupação e é, muitas vezes, inconsistente". O professor apontou co-

mo incoerências da nova Carta o fato de o Banco Central ser proibido de financiar o Tesouro Nacional na cobertura do déficit público e ao mesmo tempo ter permissão para financiar instituições particulares e oficiais, como o Banco do Brasil.

O professor de Ciências Políticas da Fundação Getúlio Vargas, de São Paulo, Ney Prado, disse que as limitações impostas ao Poder Executivo na nova Constituição podem, na prática, provocar a "insegurança do Estado e instituições em detrimento dos interesses gerais da Nação". Segundo Prado, de todos os capítulos da nova Carta, o da Defesa do Estado é o que apresenta maior número de alterações com relação à Constituição de 1969: foram suprimidas toda a 5ª seção, de segurança nacional, as medidas de emergência e o estado de emergência. Para o professor, o legislador terá de disciplinar o direito constitucional das crises sob a visão de um regime mais aberto.